

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE****1.1. OBJETO**

- 1.1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de Balança 4x2,5 pesagem para gado, madeira em cumaru ferro, cx de pesagem com chave, pintura da ferragem eletrostática, assoalho com 4cm de espessura, tábuas laterais com 2,5cm com Kit conversão de balança mecânica em eletrônica, célula de carga S - 100, com capacidade de 4.000kg, através de transferências especiais nº 285100006

1.2. JUSTIFICATIVA

- 1.2.1. O Município de Urubici-SC, situado na região serrana do Estado de Santa Catarina, possui sua economia fortemente baseada na agropecuária, sendo a criação de gado uma das principais atividades econômicas desenvolvidas pelos produtores locais. Com aproximadamente 20 comunidades interioranas, é fundamental a implementação de equipamentos modernos e eficientes que proporcionem maior produtividade e rentabilidade ao homem do campo.

A aquisição e instalação de balanças de pesagem para gado se justificam pela necessidade de garantir a correta avaliação do peso dos animais, fator essencial para a comercialização justa e transparente no setor pecuário. A pesagem precisa do gado possibilita ao produtor obter informações exatas sobre o desenvolvimento dos animais, facilitando a tomada de decisões relacionadas à nutrição, manejo e comercialização, garantindo melhor planejamento e aumento da lucratividade.

Além disso, a ausência de equipamentos adequados para a pesagem pode resultar em perdas financeiras significativas, tanto para o produtor quanto para os compradores, comprometendo a cadeia produtiva e a competitividade dos pecuaristas locais. A instalação adequada desse equipamento também contribui para a modernização da infraestrutura rural do município, promovendo maior eficiência no escoamento da produção pecuária e incentivando a adoção de boas práticas agropecuárias.

Outro ponto relevante é a segurança proporcionada pelo uso de balanças apropriadas, tanto para os animais quanto para os trabalhadores do campo. A manipulação de bovinos sem o auxílio de equipamentos adequados pode resultar em acidentes e prejuízos operacionais. Dessa forma, a aquisição desses instrumentos mecanizados não só otimiza o trabalho do produtor rural, como também reduz riscos e melhora a qualidade do serviço prestado.

Diante desses fatores, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar balanças de pesagem de gado no Município de Urubici-SC. Essa iniciativa beneficiará diretamente os pecuaristas locais, promovendo avanços no setor agropecuário, fomentando a economia rural e garantindo melhores condições de trabalho e comercialização para os produtores de gado do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Urubici referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

3.1.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público (exceto Município de Urubici e seus Fundos) ou privado.

3.1.2. Apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Ao Calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, resulta no seguinte quantitativo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Balança 4x2,5 pesagem para gado, madeira em cumaru ferro, cx de pesagem com chave, pintura da ferragem eletrostática, assoalho com 4cm de espessura, tábuas laterais com 2,5cm com Kit conversão de balança mecânica em eletrônica, célula de carga S - 100, com capacidade de 4.000kg	UNIDADE	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição proposta desse equipamento desempenha um papel fundamental ao garantir a correta avaliação do peso dos animais, fator essencial para a comercialização justa e transparente no setor pecuário.

5.2. Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O kit deve atender os itens e quantidades a seguir:

O valor estimado para esta contratação é de **R\$64.283,33,00 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTAS E TRÊS CENTAVOS)**. Esta estimativa foi elaborada com base no orçamento da contratação/pesquisa de preços, que integra a fase preparatória do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Faz-se necessária a aquisição deste equipamento, de quantidade e preço acima descrito, mediante **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de agricultura e da população do Município de Urubici.

7.2. Os implementos agrícolas deverão ser fornecidos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O fornecimento do objeto ocorrerá integralmente, eliminando a necessidade de parcelamento. Essa abordagem visa a simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, o Município de Urubici/SC, por meio da Secretaria Municipal de agricultura, pretende obter os seguintes resultados:

- Considerando que o Município de Urubici possui uma economia agrícola significativa, com grande parte de sua população vivendo na área rural, o investimento na aquisição desse implemento, busca promover o desenvolvimento, apoio e fomento da agricultura local. Esta iniciativa faz parte das estratégias delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para melhorar o atendimento às demandas rurais, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da economia local. A carência de máquinas e implementos adequados das associações rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de

empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso X, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a aquisição do implemento agrícola atende plenamente às finalidades principais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

13.2. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Urubici, 24 de Fevereiro de 2025.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA